

Atentado ao Judiciário

É a seguinte a carta que os desembargadores Thiago Ribas Filho, Presidente da Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro, e Emílio do Carmo, Presidente da Associação dos Magistrados Fluminenses, enviaram ao diretor do GLOBO, conforme aludimos no nosso artigo de abertura da 1ª página, sob o título acima:

"Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1987. Exmo. Sr. Jornalista ROBERTO MARINHO, MD. Diretor Redator-Chefe de O GLOBO.

"O GLOBO de ontem, dia 21 de setembro, publica em sua primeira página um editorial sob o título "Deformação alarmante", concluindo por assinalar que o Projeto apresentado pela Comissão de Sistematização contém dispositivos de arbitrio perfeitamente cabíveis na estrutura jurídica de regimes totalitários, em moldes análogos àqueles que foram implantados na Alemanha de Hitler, na Rússia de Stalin ou na Uganda de Idi-Amin.

"Mas, não só os dispositivos citados no editorial que identificam o Projeto uma estrutura jurídica de regimes totalitários, pois ele cria, no art. 144, o que chama de Conselho Nacional de Justiça, verdadeiro Tribunal do Povo, integrado por parlamentares, representantes da OAB e membros do Ministério Público, para controle externo das atividades administrativas e desempenho dos deveres funcionais do Poder Judiciário, que deixa, com isso, de ser um Poder, devendo-se lamentar que não se tenha completado a obra de destruição da Justiça, alterando o art. 2º do Projeto, que diz ser o Estado instrumento da soberania do Povo, que a exerce através dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

"Se se quer promover o infeliz controle das atividades do Poder Judiciário, inclusive dos deveres funcionais de seus membros, por intermédio do Poder Legislativo, do Poder Executivo e de órgãos de classe, o melhor é retirá-lo do rol dos instrumentos da soberania do povo.

"Já agora não se trata apenas de mutilar a Justiça, como se pretendeu no Governo passado com a Emenda Constitucional apresentada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, criando um chamado contencioso administrativo, que não vingou porque a consciência jurídica nacional o repudiou, mas de destruí-la por inteiro e com ela o estado de direito, solapando sua base fundamental que é a independência do Judiciário.

"Nossas diversas Constituições sempre afirmaram o princípio da independência e harmonia dos poderes como declaração de um princípio que caracteriza o perfeito jogo das instituições políticas. Não dizem separação, nem divisão de poderes, mas independência, o que significa o respeito indeclinável às prerrogativas de cada um deles.

"O Projeto, com o incluir o malsi-

nado art. 144, que cria o Conselho Nacional de Justiça, não levou em conta a alta missão que cabe aos juizes, reconhecida e proclamada pelo grande advogado que foi o incomparável Rui Barbosa, em memorável oração ao se dirigir ao Supremo Tribunal Federal: "Sem uma Justiça mais alta que a coroa dos Reis e tão pura quanto a coroa dos Santos, esta forma de Governo (a república federativa) é a expressão mais anárquica das facções desenfreadas. Se a política não recuar diante desta casa sagrada, em torno da qual muralha furiosa desde o seu começo; se os governos não se compenetrarem de que na vossa independência consiste a maior força do princípio da autoridade civil; se os homens de Estado não se convencerem de que o que se passa aqui dentro é inviolável como os mistérios do culto; se os partidos não cessarem de considerar inocentes e impenetráveis sob o tênue véu dos artifícios políticos as suas conspirações contra a consciência judiciária, ai de nós, porque em verdade vos digo, não haverá quem nos salve".

"Reconhecia, assim, o grande Rui, a relevância do Judiciário que os magistrados integram e no qual sempre afirmou confiar.

"Sem democracia não há liberdade; sem um Judiciário forte, independente e respeitado, não há democracia. Um país sem um Judiciário realmente independente corre o risco de mergulhar no caos, sobrevivendo a anarquia e a ditadura.

"A ameaça que hoje pesa sobre o Poder Judiciário é tanto maior quando sobre ele se assenta toda a estrutura do estado de direito.

"Um ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, o Jurista Raymundo Faoro, a propósito das reformas políticas que vieram a desaguar na Constituinte, e a respeito de uma falada ditadura dos juizes, escreveu que "desta ameaça não sofre o país, prisioneiro de um tipo de autoritarismo de outra índole. Os atentados à liberdade não vieram, jamais, do Judiciário, senão que surgiram e se implantaram sobre as deficiências deste e das debilidades do Poder Legislativo. O que assistimos, na verdade, representa a preocupação furtiva e agônica de, no vestibulo do estado de direito, tentar-se jugular o Poder Judiciário, no momento em que se lhe devolvem as garantias constitucionais".

"A prevalecer o atentado que se pretende perpetrar contra o Poder Judiciário, é preferível que se tenha a coragem de eliminá-lo de uma vez por todas, confiando aos "Tribunais do Povo", como já se fez alhures, a função de distribuir justiça.

"Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço."